

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/3/2017, Seção 1, Pág. 11.

Portaria nº 373, publicada no D.O.U. de 17/3/2017, Seção 1, Pág. 11.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Alteração em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC) da Capes requerida pelas respectivas IES		
RELATOR: Joaquim Jose Soares Neto		
PROCESSO Nº: 23001.000062/2015-00		
PARECER CNE/CES Nº: 613/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) encaminhou ao Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE) o Ofício nº 061/2015/PR/CAPES, de 16 de março de 2015, por meio do qual solicitou providências no sentido de homologar alterações em Programas e/ou Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, requeridos pelas Instituições de Educação Superior abaixo relacionadas:

a) Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)

Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Zoologia de Vertebrados, código 32008015008P6, para Programa de Pós-Graduação em Biologia de Vertebrados, nível de Mestrado Acadêmico, de acordo com a solicitação feita pela Instituição, por meio da Plataforma Sucupira, em 26/11/2014.

b) Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Incorporar o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, nível de Mestrado Acadêmico, código 22033017001P7, à Universidade Federal do Cariri (UFCA), em função da sua criação, em 5/6/2013, que incorporou as atividades da Universidade Federal do Ceará (UFC), no município do Juazeiro do Norte, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.826, de 5/6/2013 e com a solicitação feita pela Instituição, por meio do Ofício nº 145/14/PROEN/UFCA, em 23/6/2014.

c) Universidade Federal do Ceará (UFC)

Recomendar a desativação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, nível de Mestrado Acadêmico, código 22001018076P9, em função da incorporação desse Programa à Universidade Federal do Cariri (UFCA), de acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.826, de 5/6/2013, com a solicitação feita pela UFCA, por meio do Ofício nº 145/14/PROEN/UFCA, de 23/6/2014, aquiescida pela UFC, por meio do Ofício nº 0619/2014-PRPPG, de 18/6/2014.

d) Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)

Incorporar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, código 28049012001P3, à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em função da sua criação, em 5/6/2013, que incorporou as atividades da Universidade Federal da Bahia no município de Barreiras, de acordo com o Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.825, de

5/6/2013 e com a solicitação feita pela Instituição, por meio do Ofício nº 001/2014/PROPGI/UFOB, em 27/1/2014.

e) Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Recomendar a desativação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, código 28001010086P4, em função da incorporação desse Programa à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), de acordo com o Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.825, de 5/6/2013 e com a solicitação feita pela UFOB, por meio do Ofício nº 01/2014/PROPGI/UFOB, em 27/1/2014, aquiescida pela UFBA, por meio do Ofício PROPG nº 028/2014, de 4/4/2014.

f) Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN)

Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações e dos Materiais, código 32069014001MP9, para Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais, nível de Mestrado Acadêmico, de acordo com as solicitações feitas pela Instituição, por meio da Plataforma Sucupira, em 23/12/2014 e 12/3/2015.

2. Análise e mérito

O processo está adequadamente instruído, com evidências de legalidade e qualidade dos procedimentos adotados pela Capes no exame das solicitações formuladas pelas IES para alterações em seus Programas e/ou Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como em relação à completude de informações exigíveis.

Registre-se que cópias dos documentos encaminhados pelas Instituições requerentes à Capes encontram-se anexados ao processo.

Considerando a conformidade das solicitações com a legislação vigente, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o pedido das Instituições de Ensino Superior (IES) e a manifestação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), voto favoravelmente às alterações nos programas de pós-graduação *stricto sensu* conforme abaixo:

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Zoologia de Vertebrados, código 32008015008P6, para Programa de Pós-Graduação em Biologia de Vertebrados, nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

- Incorporação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, nível de Mestrado Acadêmico, código 22033017001P7, à Universidade Federal do Cariri (UFCA), em função da sua criação, em 5/6/2013, que incorporou as atividades da Universidade Federal do Ceará (UFC), no município do Juazeiro do Norte, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.826, de 5/6/2013.

- Desativação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável, nível de Mestrado Acadêmico, código 22001018076P9, da Universidade Federal do Ceará, em função da incorporação desse Programa à Universidade Federal do Cariri (UFCA), de acordo com o Art. 4º da Lei nº 12.826, de 5/6/2013.

- Incorporação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, código 28049012001P3, à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em função da sua criação, em 5/6/2013, que incorporou as atividades da Universidade Federal da Bahia no município de Barreiras, de acordo com o Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.825, de 5/6/2013.

- Desativação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, código 28001010086P4, da Universidade Federal da Bahia, em função da incorporação desse Programa à Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), de acordo com o Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 12.825, de 5/6/2013.

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações e dos Materiais, código 32069014001MP9, para Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais, nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pelo Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN).

Brasília, 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente